



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - DZOO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2025 -
CCA/UFPI, DE 23 DE ABRIL DE 2025

REMOÇÃO INTERNA PARA DOCENTE NA ÁREA DE SUINOCULTURA, PARA O
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA (DZOO) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(CCA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)

Por delegação de competência da Reitoria da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias – CCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução Nº 020/2014-CONSUN-UFPI, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a **Área de Suinocultura**, do Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo nº 23111.003371/2025/17.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes efetivos da UFPI, que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 1 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área da **Área de Suinocultura** no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme Quadro de distribuição de vagas contida no (Anexo I) deste Edital;
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes;
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de 3 (três) professores titulares e 1 (um) professor suplente do quadro permanente designada por meio da **Portaria CCA/UFPI Nº 09, de 08 de abril de 2025**, publicada no Boletim de Serviço da UFPI Nº 427, de 08 de abril de 2025, designada pela Direção do Centro de Ciências Agrárias da UFPI.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I – ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II – não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III – não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício e ter exercido a docência na Área de Suinocultura;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Ser Doutor(a), com Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Engenharia Agrônômica, com título de **Mestrado ou Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal** e apresentar produção acadêmica – Ensino, Pesquisa e Extensão na de **Área de Suinocultura**;
- e) Ter produção acadêmica qualificada conforme *Qualis* publicado pela CAPES na **Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros** (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação), em conformidade com o **Anexo IV - Tabela de pontos para análise de Curriculum Vitae**;
- f) Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho específico na **Área de Suinocultura** (Ensino, Pesquisa e Extensão).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, exclusivamente através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado no serviço de protocolo da UFPI, utilizando o e-mail **protocologeral@ufpi.edu.br**, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Zootecnia/CCA, devendo ser instruído com os seguintes documentos, **em arquivo ÚNICO no formato PDF**:

- a) Requerimento de Remoção Interna-Docente, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia do *Curriculum Vitae Lattes*, com data de atualização no mês de abril de 2025, devidamente comprovado com fotocópias digitalizadas dos originais, que será pontuado conforme a Resolução N° 135/2023- CONSUN-UFPI;
- d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do edital nos últimos cinco anos;
- e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA.

3.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados conforme Anexo IV da Resolução N° 135/2023-CONSUN-UFPI, disponível no site www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>. Será classificado 01 (um/uma) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido;

4.2 Em caso de empate, conforme Resolução N° 020/2014-CONSUN- UFPI, na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente;
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para a qual

se realiza o pedido de remoção;

c) Maior tempo de serviço na UFPI;

d) Regime de Trabalho (DE, TI e TP);

e) Maior idade.

e) DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser encaminhados nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo III) do Edital, mediante requerimento do docente interessado, devendo ser enviados exclusivamente por meio on-line, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portela), utilizando o e-mail **protocologeral@ufpi.edu.br**, em nome da comissão de avaliação do processo de remoção interna, da Área de Suinocultura, que os decidirá conforme cronograma indicado no anexo III deste Edital.

e) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final, serão devidamente divulgados no site da UFPI (<https://www.ufpi.br>) na data prevista no Cronograma de Execução (Anexo III) deste Edital

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do(a) candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino;

7.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação/pós-formação por um período de 12 (doze) meses;

7.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em programas de pós-graduação, entre outras, nos termos da Resolução CONSUN nº 42/2018;

7.5 Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital;

7.6 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista;

7.7 Os casos omissos serão submetidos à comissão avaliação do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 23 de abril de 2025.

PROF. DR. WILLAMS COSTA NEVES

Diretor do CCA/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - DZOO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2025 -
CCA/UFPI, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO I - VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella/ Departamento de Zootecnia Área: Área de Suinocultura	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - DZOO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2025 -
CCA/UFPI, DE 23 DE ABRIL DE 2025

ANEXO II - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA-DOCENTE

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2025 - DZOO/CCA/UFPI, de 23 de abril de 2025 na **Área de Suinocultura**. Declaro ainda, estar ciente, e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio do referido edital.

Nome do(a) Candidato(a):																														

Data de Nascimento:										Matrícula SIAPE:																				
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RG:										CPF:																				
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail 1:										Telefone Trabalho:																				
E-mail 2:										Telefone Celular:																				

Atendo aos requisitos		Estou em efetivo exercício.
		Não respondo a processo administrativo disciplinar.
		Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital.
		Sou portador(a) do título de Doutor(a), graduado(a) em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Engenharia Agrônômica, com Mestrado ou Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal com produção acadêmica QUALIS na área de Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros .

Assinatura do(a) Requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - DZOO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



**DITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2025 -
CCA/UFPI, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
28/04/2025 a 30/04/2025	Período de inscrições	Protocolo da UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: protocolo@ufpi.edu.br
06/05/2025	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
08/05/2025	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	dzoo@ufpi.edu.br
12/05/2025	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
13/05/2025 a 15/05/2025	Análise dos Currículos	_____
16/05/2025	Divulgação dos Classificados	Página Eletrônica da UFPI
19/05/2025	Interposição de recursos sobre o resultado	dzoo@ufpi.edu.br
21/05/2025	Divulgação do julgamento dos recursos	Página Eletrônica da UFPI
23/05/2025	Divulgação do resultado final	Página Eletrônica da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - DZOO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



DITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2025 -
CCA/UFPI, DE 23 DE ABRIL DE 2025

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

Resolução Nº 135/2023-CONSUN-UFPI

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: **Suinocultura** / Edital UFPI nº 1/2025 _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos a serem Atribuídos	02 – Pontos Obtidos	03 - Pontos a serem Atribuídos	04 - Pontos Obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADEMICA (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestre	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros *)	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto 1*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	

2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de <i>Software</i> concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		